

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 290/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007315/2025-44

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada:** PERSONA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM MDF LTDA, inscrita no CNPJ: 17.372.071/0001-18, com sede na R. SANTO ANTÔNIO s/nº QD 12 LOTE 72 VILA PAULISTA, REDENÇÃO- PA, CEP

## 2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de materiais gráficos, pedagógicos, materiais de escritório e serviços de Coffee break, essenciais para a realização do "Capacitação sobre o Manejo Clínico da Tuberculose", com previsão de realização nos dias 03/09/2025 a 04/09/2025 no DSEI Kaiapó do Pará.

2.2. DETALHAMENTO POR EVENTO/ ENTREGA:

**EVENTO 1** - "Capacitação Saúde do Idoso, linha do tempo e doenças crônicas não transmissíveis"

**DATA:** 21 a 24 de outubro de 2025

**LOCAL:** Redenção-PA

**PROCESSO DE ORIGEM:** AGSUS.006051/2025-10

### PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Garrafa Térmica Inox 700ml cor branca	unidade	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.890,00</b>

**EVENTO 2** - "Capacitação em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) criança (2 meses a 5 anos de idade) com ênfase na Caderneta das Crianças Indígenas"

**DATA:** 10 a 14 de novembro de 2025

**LOCAL:** Redenção-PA

**PROCESSO DE ORIGEM:** AGSUS.004235/2025-37

### PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Garrafa Térmica Inox 700ml cor branca	unidade	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.520,00</b>

**EVENTO 3** - "Atualização do controle do câncer do colo uterino com ênfase na coleta de PCCU, IST'S/HTLV e medicinas

indígenas"

**DATA:** 24 a 28 de novembro de 2025

**LOCAL:** Redenção-PA

**PROCESSO DE ORIGEM:** AGSUS.005225/2025-19

PERSONALIZADOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Garrafa Térmica Inox 700ml cor branca	unidade	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.520,00</b>

**EVENTO 4** - "Capacitação em Sala de Vacina e Rede de Frio na Saúde Indígena"

**DATA:** 02 a 04 de dezembro de 2025

**LOCAL:** Redenção-PA

**PROCESSO DE ORIGEM:** AGSUS.005239/2025-32

PERSONALIZADOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Garrafa Térmica Inox 700ml cor branca	unidade	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.575,00</b>

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

### 3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRÍÇÃO] - OS Nº \_\_\_\_/2025

Data do evento correspondente

Processo origem: AGSUS.\_\_\_\_/2025-

Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:

EVENTO 1 - "Capacitação Saúde do Idoso, linha do tempo e doenças crônicas não transmissíveis"

DATA: 21 a 24 de outubro de 2025

PROCESSO: AGSUS.006051/2025-10

Valor da NF: R\$ 1.890,00

### 4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: Sede do DSEI KPA, localizada na Avenida Brasil, Lote 10/11, Quadra 32, nº 4194, Bairro Buriti 01, em Redenção-PA, CEP: 68550-325, destinatárias Rhaianny Almeida de Sousa, Gleyka Raytanna de Sousa Santos, Núbia Alves Xavier.

4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	PRAZO DE ENTREGA
<b>EVENTO 1</b>	Até 13/10/2025

**EVENTO 2**

Até 03/11/2025

**EVENTO 3**

Até 10/11/2025

**EVENTO 4**

Até 17/11/2025

**4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:**

- a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
- b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
- c) Contato: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
- d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

**4.4. FISCAIS DO CONTRATO:**

Fiscal Titular: Tânia Paiakan Kaiapó (E-mail institucional: [tania.paiakan@agenciasus.org.br](mailto:tania.paiakan@agenciasus.org.br));

Fiscal Substituta: Kellen Natalice Vilharva (E-mail institucional: [kellen.vilharva@agenciasus.org.br](mailto:kellen.vilharva@agenciasus.org.br)).

**5. VIGÊNCIA**

5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

**6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
<b>6.1.04.02 - Qualificação profissional (DSEI Kaiapó do Pará)</b>	<b>2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 8.505,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.505,00</b>

**6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
<b>EVENTO 1</b>	R\$ 1.890,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO
<b>EVENTO 2</b>	R\$ 2.520,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO
<b>EVENTO 3</b>	R\$ 2.520,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO
<b>EVENTO 4</b>	R\$ 1.575,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO

6.3. Cada evento será pago independentemente.

6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco Itaú AG 7247 C/C 18919-9, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 290/2025 Persona (0141739) SEI AGSUS.007315/2025-44 / pg. 3

CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 7. PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 8. RECISÃO

8.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

8.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

Contratanda:

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Contratante  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**FERNANDA DO NASCIMENTO SOUSA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DO NASCIMENTO SOUSA**, Usuário Externo, em 30/10/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 31/10/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007315/2025-44

SEI nº 0141739